



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 358

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** - realizada no dia 8 de março de 1967, fez baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - O pedido de vencimentos do cargo de **Auxiliar Jurídico** passa a ser R\$, de nível universitário, equivalente a 3,5 - vezes o padrão "D" da escala de padrões da Câmara Municipal de Jundiá.

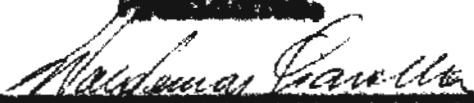
**Art. 2º** - As despesas desta resolução correm por conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de março de 1967.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (9/3/1967)

  
Antônio Rodrigues Junior,  
1º Secretário.

  
Antônio Rodrigues Junior,  
Presidente.  
  
Antônio Rodrigues Junior,  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de 1967.

  
Antônio Rodrigues Junior,  
Diretor Administrativo.